

Processo 60.709

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.344, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

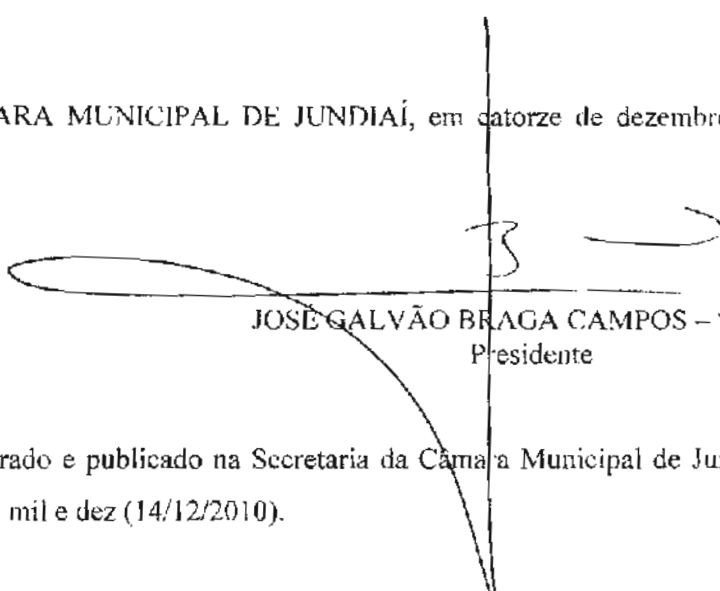
Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 7.242/2009, que institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas-PMMC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 14 de dezembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei 7.242, de 25 de fevereiro de 2009, em vista de Acórdão, de 14 de julho de 2010, do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 990.10.004583-0.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de dezembro de dois mil e dez (14/12/2010).

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de dezembro de dois mil e dez (14/12/2010).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa